



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI N.º. 1647/2016

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 14 / 06 / 2016

ASSINATURA: Etelvões Ap Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães - CONSEP – para transferência de recursos financeiros para construção do Posto de Perícias Integradas e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria entre o Município de Virginópolis e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.311.530/0001-86, situada na Av. Milton Campos, 2974, Centro, Guanhães-MG, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 13.724,57 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. O recurso a que se refere o *caput* deste artigo será destinado exclusivamente ao custeio das despesas com os materiais e serviços de engenharia necessários para construção do Posto de Perícias Integradas, que atenderá a 2ª Delegacia Regional de Guanhães, 8º Departamento de Polícia Civil.

Art. 2º - É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta de Dotação do Orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Virginópolis, 14 de junho de 2016.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal